





Programa
Brasileiro de OEA

Dez bons motivos para o Brasil implementar o Programa de OEA

- 1. Implementar Acordos de Reconhecimento Mútuo
- 2. Facilitar o comércio legítimo e confiável
- 3. Obter reconhecimento global
- 4. Melhorar a **imagem** do Brasil
- 5. Atrair investimentos
- 6. Proteger a sociedade com maior eficiência
- 7. Aumentar a **segurança** nas operações de comércio exterior
- 8. Melhorar os controles aduaneiros análise de risco
- 9. Fazer mais com menos
- 10. Implementar o Acordo Internacional assinado em Bali na OMC.



Programa Brasileiro de OEA

VISÃO DO PROGRAMA

"Em 2019, o Brasil será reconhecido como um dos líderes mundiais no controle e na gestão dos fluxos de comércio exterior por meio do seu Programa OEA".



Modelo do Programa Brasileiro de OEA

OEA Segurança (OEA-S)

OEA Conformidade (OEA-C) OEA Pleno (OEA-P)

OEA SEGURANÇA

Certificação com base no cumprimento de requisitos de segurança

REQUSITOS DE ADMISSIBILIDADE

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

CRITÉRIOS DE SEGURANÇA

OEA CONFORMIDADE

Certificação com base no cumprimento das normas e procedimentos aduaneiros

REQUSITOS DE ADMISSIBILIDADE

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

(REVISÃO DA LINHA AZUL)



Fases de Implementação

OEA Segurança (OEA - S) Certificação com base no cumprimento dos requisitos de segurança

Foco no fluxo de EXPORTAÇÃO

Dezembro de 2014

OEA Conformidade (OEA - C)

> OEA PLENO (OEA - P)

Certificação com base no cumprimento das normas e procedimentos aduaneiros (Revisão LINHA AZUL)

Foco nos fluxos de EXPORTAÇÃO e IMPORTAÇÃO

Dezembro de 2015

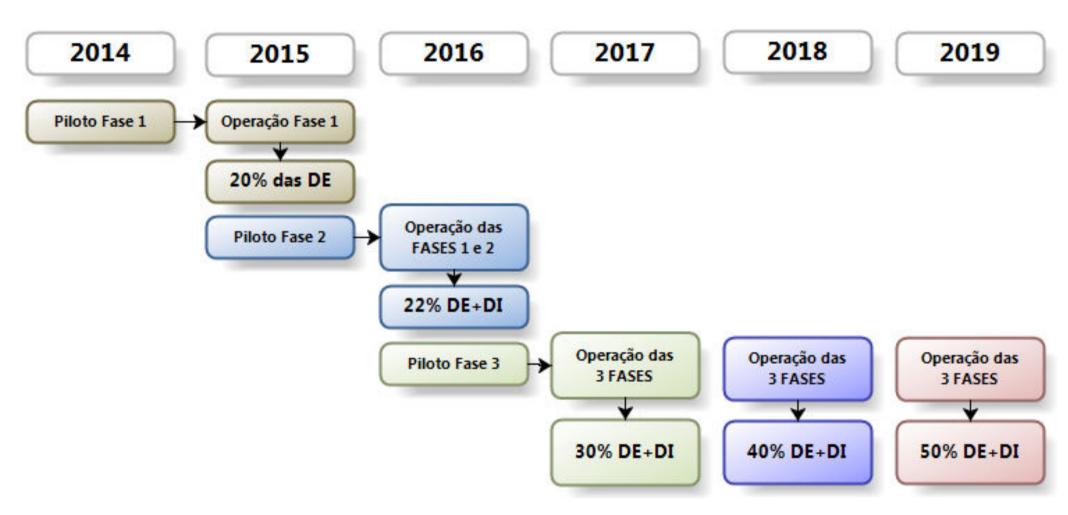
OEA Integrado

Incorporação de outros Órgãos de Estado como ANVISA, VIGIAGRO, etc Foco nos fluxos de EXPORTAÇÃO e IMPORTAÇÃO

Dezembro de 2016



Programa Brasileiro de OEA Plano Estratégico - 2015 a 2019



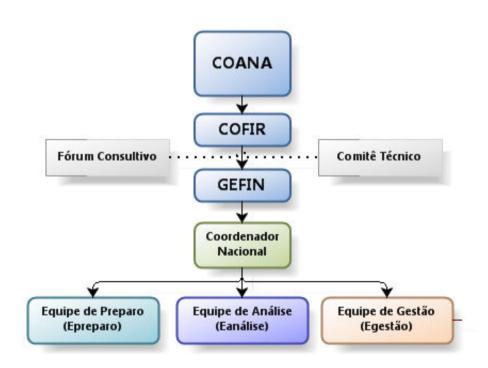


Estrutura Administrativa Centro OEA



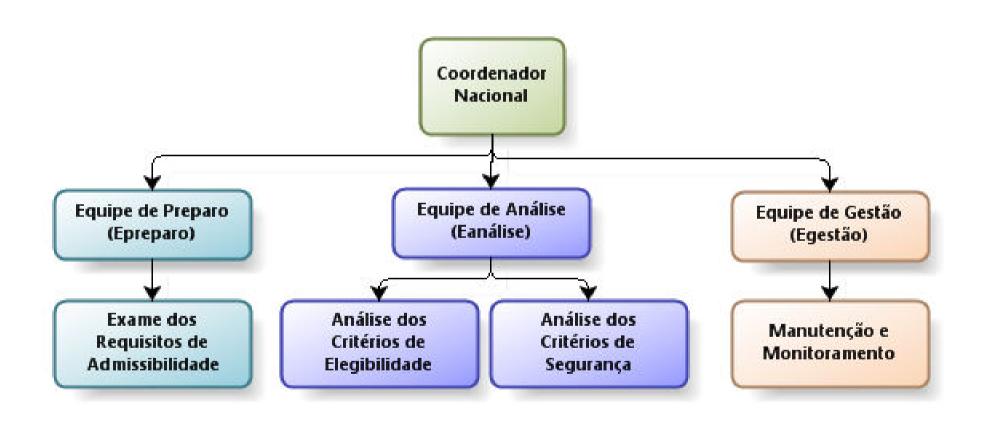


Centro OEA Centro de Certificação e Monitoramento





Centro OEA Centro de Certificação e Monitoramento





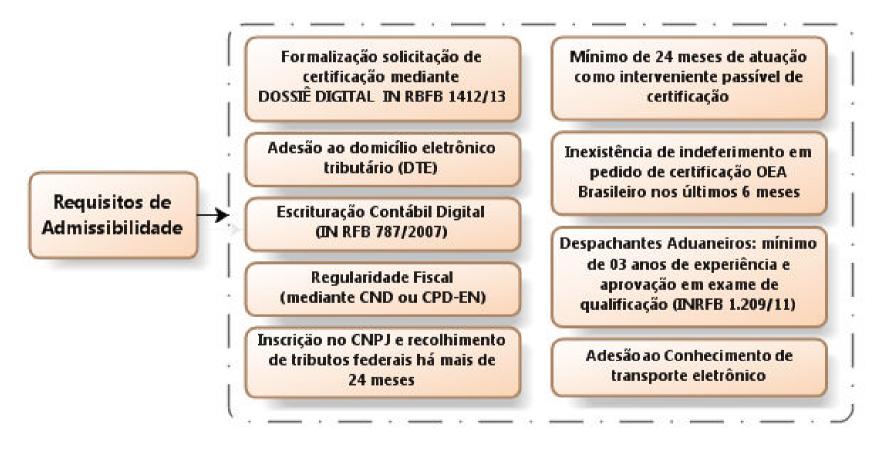
Requisitos de Admissibilidade

- São requisitos que tornam os operadores econômicos aptos a participarem do processo de certificação;
- O não atendimento destes requisitos em 30 dias após a ciência implica arquivamento da solicitação da certificação;
- Em caso dos requerentes com **filiais**, deve-se apresentar uma **única solicitação**.
- Já em caso de grupo econômico, exige-se uma solicitação a cada
 CNPJ diferente.



Requisitos de Admissibilidade

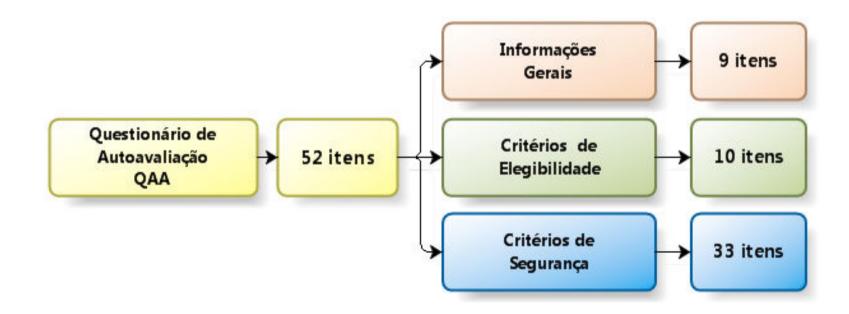
• Somente serão apreciados os requerimentos que atendam cumulativamente às seguintes condições:





Questionário de Autoavaliação (QAA)

- Documento disponível para download no sítio da RFB para a autoavaliação pelos requerentes;
- RFB solicitará apenas informações de que não disponha em seus sistemas ou que não possam ser obtidas por meio de convênio com outros órgãos de governo.



Critérios de Elegibilidade

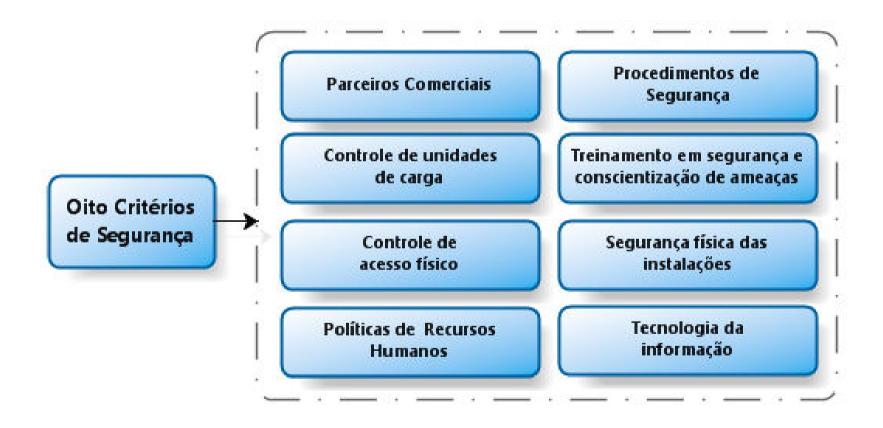
• São as condições que traduzem o grau de **confiabilidade** dos operadores.





Critérios de Segurança

• São critérios para fins de certificação na modalidade **OEA-Segurança** os relacionados a:





Contato Programa Brasileiro de OEA



oea.df@receita.fazenda.gov.br

